



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

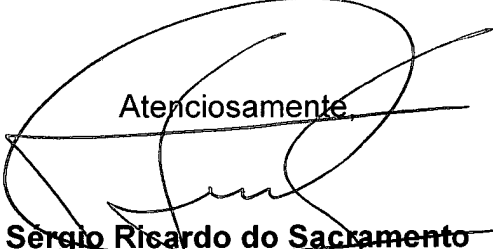
Ofício SGE/CEE nº 310/17

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 008/2017**, que tem por objeto o desassoreamento e recuperação das margens de diversos cursos d'água no Estado do Rio de Janeiro., cuja realização está marcada para **30/10/2017**, Processo TCE-RJ nº 104.962-0/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Daniel Cortez de Souza Pereira
Chefe de Gabinete do Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Tel. 2334-9446
e-mail: presidencia@inea.rj.gov.br
e-mail: licitação.inea@gmail.com